



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, Nº 29, CENTRO, CEP 35.580-000, TELEFAX : (37) 3354-1112  
CNPJ : 18.306.654/0001-03

## Lei Nº 1031/2017

### **Autoriza a abertura de Crédito Adicional no Orçamento Anual de 2017 e dá outras Providências.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R\$ 122.000,00 (Cento e vinte e dois mil reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	D R	VALOR
	<b>02.02.01 – Assessoria Juridica</b>			
<b>28 843 0000 2001</b>	<b>CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRECATORIOS</b>			
319091	Sentenças Judiciais	25	1.00	79.200,00
339091	Sentenças Judiciais	26	1.00	22.800,00
	<b>02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>10 303 0009 2.046</b>	<b>MANUT. DA ASSIST. FARMACEUTICA C/MEDICAMENTOS BASICOS</b>			
339030	Material de Consumo	162	1.02	20.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>122.000,00</b>

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do referido Crédito Adicionais acima mencionado, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos de Anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente até o montante de R\$ 122.000,00 (Cento e vinte e dois mil reais) conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	D R	VALOR
	<b>02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>10 305 0009 2.048</b>	<b>MANUT.DAS AÇÕES BASICAS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA</b>			
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	185	1.02	20.000,00
	<b>02.09.03 – Departamento Municipal de Obras</b>			
<b>15 451 0011 2083</b>	<b>Manut. da Infraestrutura e Vias Urbanas</b>			
449052	Equipamentos e Material Permanentes	503	1.00	102.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>122.000,00</b>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, em de 31 de Outubro de 2.017

Roberto Emílio Lopes  
Prefeito Municipal